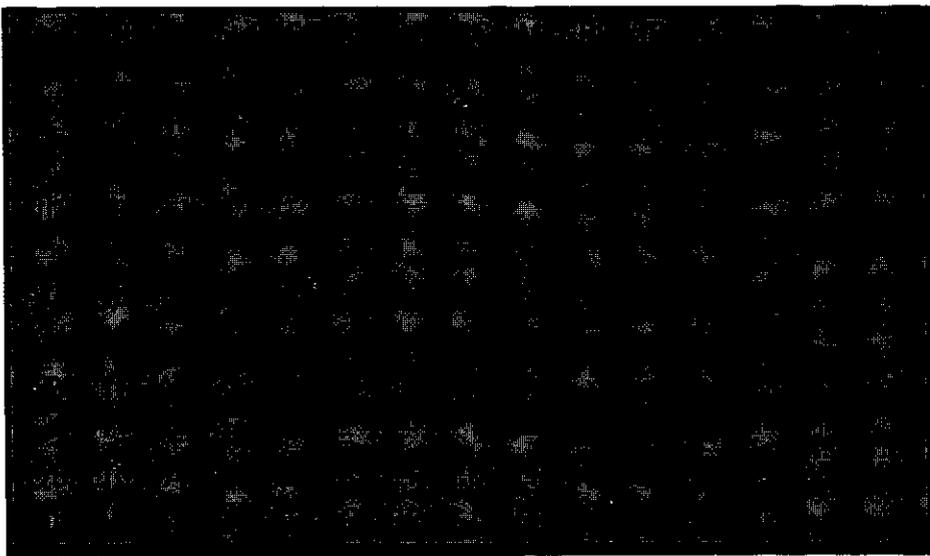


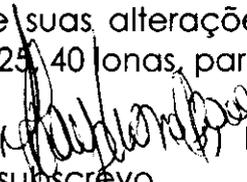


001 001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e um do mês de outubro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 156/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001/002

**MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Objeto	Aquisição de 4 pneus 1800x25, 40 lonas, reformados, para a pá carregadeira.
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor estimado	R\$ 34.000,00
Existe Previsão Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO
Rubrica	09.003.26.782.09022.052.339030.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
<i>Jamir Rockenfeld</i>	17/10/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 003

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

1. AQUISIÇÃO DE 4 PNEUS 1800X25, REFORMADOS, NO VALOR DE R\$ 8.500,00 CADA PNEU, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.

Fernandes Pinheiro, 17 de outubro de 2013.

Dari Gilberto Kuller

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

ALTEROSA**PNEUS GIGANTES**

001004

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2000
COM
ACREDITAÇÃO PELO INMETRO**Proposta Nº: 0226 – 2013 (22)****Cliente: Prefeitura de Fernandez Pinheiro****Data: 15/10/2013****Cidade: Fernandez Pinheiro/PR****Contato: Sr. Anselmo****E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br****Fax: (42) 3459-1109**

Informamos nosso preço e demais condições para fornecimento de pneus, a saber.

Pneu 1800X25, 40 lonas, carcaça industrial, desenho Super XT com 60 de profundidade – Reformado em Matriz
Valor unitário: R\$ 8.500,00

Faturamento: 30/60 dias

Garantia: 70% da vida útil do pneu novo, proporcional em mm, dentro das condições indicadas para o uso do mesmo. Esta garantia perde a validade em 12 meses, caso o pneu não seja utilizado neste prazo a partir da data de emissão da nota fiscal.

Atenciosamente,

RECAPAGEM ALTEROSA LTDA.
PNEUS GIGANTES

Contato para este documento –Everaldo – Vendas
Email – everaldo@alterosapneus.com.br

RECAPAGEM ALTEROSA LTDA.

RODOVIA MG 050 - KM 202,8 - CAIXA POSTAL 171 - CEP 35.570-000 - FORMIGA - MG - TELEFAX: (37) 33292000
BELO HORIZONTE: (31) 3333-8658 - e-mail: alterosa@veloxmail.com.br - www.alterosapneus.com.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP
84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2013

De: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Departamento de Compras e Licitações

Servimo-nos do presente para solicitar junto a este setor a aquisição de **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.**

Segue anexo orçamentos com produto, quantitativo e preços para avaliação.

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.

Dari Gilberto Kuller

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

003 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de pneus “reformados”, 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira

Valor Máximo Estimado: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

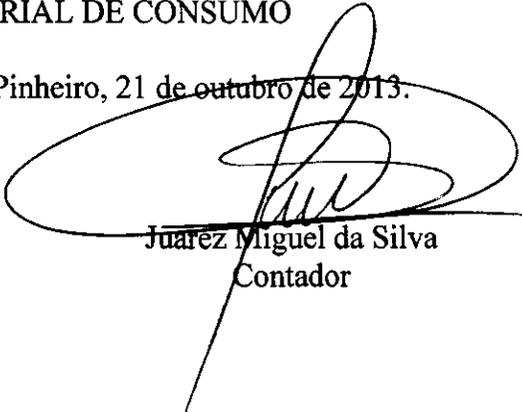
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

001 007

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

001008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 304/2013

Objeto: aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.

Ozil Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00:00:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013

EMISSÃO: 21/10/2013

ABERTURA: 06/11/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 06 de novembro de 2013, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 156/2013, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço unitário, para **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001/010

001/010

001/010

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

2930 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001011

apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 9 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2013
RAZÃO SOCIAL:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001012

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a



redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope N° 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda autenticados pela Comissão de Licitação mediante de apresentação dos originais, no Ato da Sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00014

sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 2 (dois), emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando ter fornecido produto igual ou similar ao objeto desta licitação, a contento das necessidades do cliente.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00/015

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.2 Uma vez Adjudicado, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para Homologação.

12.3 Após homologação, o vencedor será convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.2 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem custo adicional.

13.3 O prazo de validade do Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.4 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 016

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

15.3 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta Contratual constante do anexo V deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços oriundos do Contrato poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. DA GARANTIA

18.1 Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 017

qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

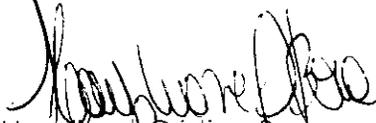
19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Pneu 1800x25, 40 lonas, reformado em matriz, carcaça industrial, desenho Super XT com 60 mm de profundidade	Un	4	R\$ 8.500,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003 019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 156/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 156/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ___/___/___

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Pneu 1800x25, 40 lonas, reformado em matriz, carcaça industrial, desenho Super XT com 60 mm de profundidade, para uso em Pá Carregadeira em trabalhos em Cascalheira.	Un	4	

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 156/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003 023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013**

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013 – PNEU PÁ CARREGADEIRA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013-PMFP**, tipo “Menor preço unitário”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de pneus “reformados”, 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00: 024

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____/_____/____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme epígrafe, e ainda constar a informação: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013-PMFP.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

2930 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

§ Único - Os preços oriundos do Contrato poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 025

a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998, Lei Federal 10.520/2002 e demais considerações.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ___ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001026

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 156/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 156/2013

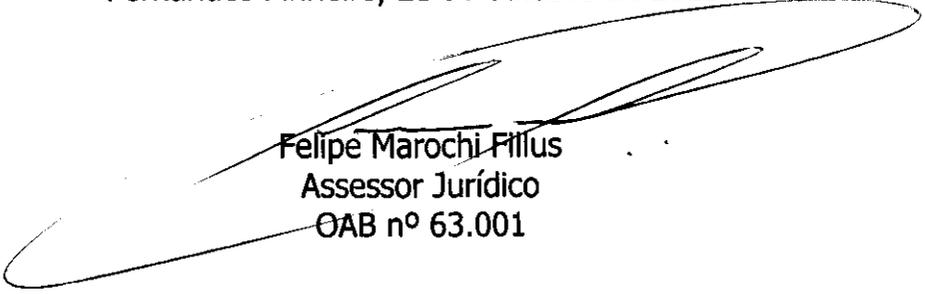
Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.



Felipe Marochi Pillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001029

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013

Objeto: Aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/11/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

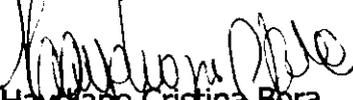
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Inácio Martins

EXTRATO DE CONTRATOS
 Contrato nº 137/2013; Modalidade: Pregão nº 108/2013; Objeto: Aquisição de banheiras plásticas para a Secretaria de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: HEMEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.350.286/0001-38; Valor Contratual: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 18/10/2013; Prazo Execução: 16/10/2013 a 15/10/2014.
 Contrato nº 138/2013; Modalidade: Pregão nº 108/2013; Objeto: Locação de máquinas fotocopadoras, com fornecimento de toners, e serviços de manutenção; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CR.TUPAN & CIALTDA.; CNPJ da Contratada: 01.586.772/0001-10; Valor Contratual: R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 21/10/2013; Prazo Execução: 21/10/2013 a 20/10/2014.

PORTARIA Nº135/2013.
 O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993.

RESOLVE.
 Art. 1º - Conceder Licença Especial à servidora NEUSA RIBEIRO DE ANDRADE - MATRICULA 131-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 01/10/2013 a 29/12/2013 (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 03 de Janeiro de 2004 a 02 de Janeiro de 2009, conforme requerimento.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativa a 01 de Outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Outubro de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA
 Prefeito Interino

PORTARIA Nº136/2013
 O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993.

RESOLVE.
 Art. 1º - Conceder Licença Especial à servidora RITA ALEXANDRE DOS SANTOS - MATRICULA 389-1, ocupante do cargo efetivo de Professora Municipal, lotada na Secretaria de Educação, no período de 03/10/2013 a 31/12/2013 (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 01 de Abril de 2001 a 31 de Março de 2006, conforme requerimento.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativa a 03 de Outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Outubro de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA
 Prefeito Interino

LEI Nº 658/2013
SUMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013; e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS, Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
LEI
 Artigo 1º - Fica alterado, no Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2013, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:
PROGRAMA: 1201 - ASMECE-EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE PARA TODOS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:
 071 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
 Recursos Vinculados R\$240.500,00
 Artigo 2º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, a ação descrita no artigo 1º desta Lei.
 Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:
 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.361.12012.030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
 4.4.90.52.90.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$240.500,00
Fonte de Recurso - 00.131 - TERMO COMPR. PAR 12040/2013 - ONIBUS ESCOLAR
SUPLEMENTAR R\$ 240.500,00
 Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do TERMO DE COMPROMISSO PAR 12040/2013 - ONIBUS ESCOLAR - FONTE 131.
 Excesso de Arrecadação
 Excesso de arrecadação TERMO COMPR PAR 12040/2013 - ONIBUS ESCOLAR
FONTE 131 R\$ 240.500,00
 Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 23 de outubro de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2013
 Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra.
 Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/11/2013, às 09:30 horas.
 Informações:
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
 Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.
 Haydiane Cristina Bora
 Pregoeira Oficial.

Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
 e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br
 Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.
 Haydiane Cristina Bora
 Pregoeira Oficial.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013
 Objeto: Aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pé carregadeira.
 Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/11/2013, às 09:30 horas.
 Informações:
 Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, 600

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013
 Modalidade: Tomada de Preços
 Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Municipal de Bittencourt Machado.
 Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/11/2013, às 09:30 horas.
 Informações e retirada de Edital:
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss; 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
 e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br
 Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.
 Haydiane Cristina Bora
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Rio Azul

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 71/2013
FAVORECIDO: DIGMA SISTEMAS ELETRONICO LTDA - ME
 CNPJ.: 80.304.829/0001-64
OBJETO: COMPRA DE UM PLACAR ELETRONICO PARA BOCHA.
 VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.
 Rio Azul, 17 de outubro de 2013,
 (a) SILVIO PAULO GIRARDI
 Prefeito Municipal.

(g) SILVIO PAULO GIRARDI
 Prefeito Municipal
 (A) SILVIO INACIO GONCALVES
 Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 71/2013
EXTRATO DE CONTRATO 235/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO AZUL.
 CNPJ: 76.963.256/0001-01.
CONTRATADO: DIGMA SISTEMAS ELETRONICO LTDA - ME
 CNPJ: 80.304.829/0001-64
 VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
 ASSINATURA: 17/10/2013.
 FRO: Comarca de Rebouças.

AVISO DE PRORROGAÇÃO E EDITAL RETIFICADOR DE LICITAÇÃO
 O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, comunicar aos interessados que houve RETIFICAÇÃO no objeto e PRORROGAR a data de abertura do edital, Pregão Presencial, nº 11/2013, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS; HIDROGEOLOGICOS; SONDAEM S.P.T.; POÇOS DE MONITORAMENTO; HIDROGEOLOGICOS PARA POÇOS TUBULARES, ficando a data de abertura do certame para o dia 01 de novembro de 2013, às 15h e 30 min.
 O Edital e demais informações encontram-se disponíveis aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul - RUA GUILHERME PEREIRA, 482, em Rio Azul, Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 23 de outubro de 2013.
 Prefeitura Municipal de Rio Azul
 Em 25 de outubro de 2013.
 (g) Lucides de Oliveira Vianna
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
1º EDITAL RETIFICADOR
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2013
 Modalidade: Pregão, na forma eletrônica Nº 100/2013.
 Síntese do objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos diversos.
 Tipo de Licitação: Menor preço por lote.
 A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Irati - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL

09:30 h do dia 05/11/2013
 início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:31 h às 09:38 h do dia 05/11/2013, acrescido do período aleatório.
 Local de Acesso e Participação: www.sil.org.br
 Permanecem sem alteração as demais informações.
 Alterações conforme edital, a ser solicitada pelo e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
 Irati, 21 de outubro de 2013.
 Simone Ferreira Guimarães

Municipal de Irati - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido à adequação técnica do edital, será efetuado as seguintes alterações:
NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
 Protocolo dos envelopes: Até as 11h00min do dia 07/11/2013.
 Abertura das Propostas: As 14h00min do dia 07/11/2013.
 Local de Acesso e Participação: Pre-

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2013
 Modalidade: Pregão, na forma Presencial.
 Síntese do objeto: Contratação de prestadora de serviços de telefonia móvel celular.
 Tipo de Licitação: Menor preço global.
 Protocolo dos Envelopes: Até as 11 horas do dia 12/11/2013.
 Abertura e Julgamento: As 14:00 horas do dia 12/11/2013.
 Retirada dos Editais
 Formalização de Consulta/Encerram

Prefeitura Municipal de Irati

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2B9BCACE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 021-2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA a empresas VANUSA DE FATIMA DA SILVA ME CNPJ nº 12.378.219/0001-08 o valor global de R\$ 39.649,40, SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP CNPJ Nº 05.146.052/0001-94 o valor global de R\$ 567.149,07 E WA MATERIAL ELETRICO LTDA ME CNPJ Nº 15.292.256/0001-97 o valor global de R\$ 34.347,00, vencedoras da licitação Tomada de Preço nº 021/2013, o fornecimento de materiais elétricos para manutenção de imóveis.

FERNANDES PINHEIRO, em 17 DE OUTUBRO DE 2013


OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9576E6DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 200/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: VANUSA DE FATIMA DA SILVA ME. CNPJ Nº 12.378.219/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 39.649,40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:02FD25F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP CNPJ Nº 05.146.052/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 567.149,07
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B85F39F7

001031

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: WA MATERIAL ELETRICO LTDA ME CNPJ Nº 15.292.256/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 34.347,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A5016657

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013

Objeto: Aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/11/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4ECF3B75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/11/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Francisco Luiz de Souza

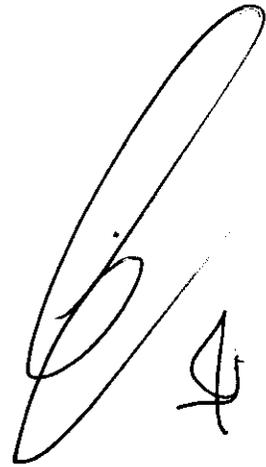
POLEGAR DIREITO

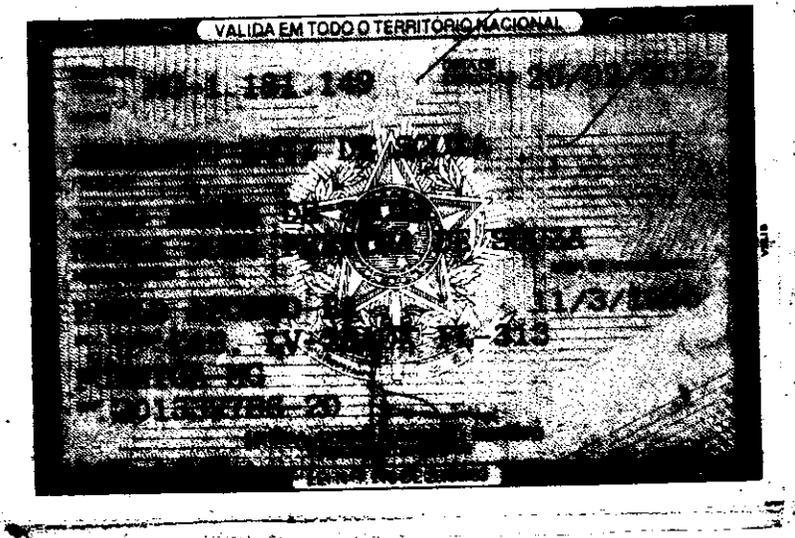
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



00033





001024

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a cursive letter 'G' or a similar symbol.

Two smaller handwritten signatures or initials, one on the left and one on the right, both appearing to be cursive.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal d Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. **FERNANDO LUIZ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade sob nº RG M 1.181.149 e CPF sob nº 201.332.786-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 156/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

A presente Produção é valida até o dia 08 de Novembro de 2013.

Formiga, MG 31 de Outubro de 2013.

2º OFÍCIO
Joana Lúcia Chicre Passos
RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
Joana Lúcia Chicre Passos

2º OFÍCIO
Magda Inês Chicri Silva
RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
Magda Inês Chicri Silva

Razão Social : RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
CNPJ : 20.502.605/0001-98
Endereço : Rodovia MG 050 km 202,8 – Bairro Souza e Silva
Telefone : 37 3329 2000
Representante(s) Legal(is) : JOANA LÚCIA CHICRE PASSOS
Diretora Administrativa

[Handwritten Signature]
MAGDA INÊS CHICRI SILVA
Diretora Industrial



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
LINA MARIA PORTELA
Serventúria
Reconheço a(s) firma(s) *De Fernando Luiz de Souza e de Joana Lúcia Chicre Passos e Magda Inês Chicri Silva*
Formiga (MG) 31 OUT 2013
Em test* *[Handwritten]*
(Ass) *[Handwritten]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 17

RECAPAGEM ALTEROSA LTDA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS
AUTENTICACÃO

Conteúdo e data conforma o original e não autenticado. Dou fé
Formiga, 22 de Maio de 2006, às 12h00m.

Em Teste
Joana Maria Passos - Tabelã
Tânia Portela - Substituta
Américo F. Portela Neto - Substituto



Por este instrumento, na melhor forma de direito, a sociedade anônima denominada de **SALOMÃO CHICRE S/A**, estabelecida à Rua Antônio Xavier de Castro, 65, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.739/0001-04, NIRE número 313.0001250.6, representada pelo seu acionista/diretor comercial Kleber da Silva Chicre, brasileiro, casado através do regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Praça São Vicente Férrer, 123, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portador do CPF nº 515.620.816-91 e da Carteira de Identidade nº M-2.678.168 expedida em 03/06/82 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, juntamente com sua acionista/diretora financeira Joana Lúcia Chicre Passos, brasileira, casada através do regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Ênio José Batista, 137, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portadora do CPF nº 749.657.786-34 e da Carteira de Identidade nº MG-819.480 expedida em 26/07/96 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e a sociedade empresária limitada denominada de **BRAUNA ALTEROSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** estabelecida à Av. Abílio Machado, 686-A, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o número 86.607.504/0001-90, NIRE nº 312.0446458.2, representada neste ato pela sua diretora Magda Inês Chicri Silva, brasileira, casada através do regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Ênio José Batista, 151, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portadora do CPF nº 749.657.866-53 e da Carteira de Identidade nº M-1.652.417 expedida em 11/10/78 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, juntamente com seu diretor Kleber da Silva Chicre, brasileiro, casado através do regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Praça São Vicente Férrer, 123, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portador do CPF nº 515.620.816-91 e da Carteira de Identidade nº M-2.678.168 expedida em 03/06/82 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **RECAPAGEM ALTEROSA LTDA**, estabelecida à margem da Rodovia MG-050, km 202,8 - bairro Vila Souza e Silva, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o número 20.502.605/0001-98 e Inscrição Estadual número 261.038483.00-84, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.0082300-6 em 04/09/1969 e última Alteração Contratual registrada sob o nº 3.379.600 na data de 08/07/2005, resolvem de comum acordo alterar o contrato e alterações sociais, consolidando eles mediante as cláusulas e condições seguintes:

a) - O objetivo social, especialmente do estabelecimento matriz, que era de comércio de pneus novos, artefatos de borracha, serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, transporte rodoviário de cargas para terceiros e agropecuária, passa a partir deste ato para a industrialização e/ou prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, comércio de pneus novos e usa-

FORMIGA - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
Considerado o registro conforme a opção e não apresentada Dou la
Formiga
Em Teor
Lina Maria Portela - Tabélla
Tânia Portela - Substituta
Americo F. Portela Neto - Substituto

Secretaria de Estado de Minas Gerais
Cartório Geral de Juiz
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CEP 57074

dos, comércio de artefatos de borracha, transporte rodoviário de cargas para terceiros, agropecuária, a cessão de mão-de-obra de montagem e desmontagem de pneus para terceiros, assistência técnica em pneus e gerenciamento de pneus em veículos.

b) - O objetivo social da filial em Curionópolis-PA que era de é a industrialização e/ou prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, comércio de pneus novos, comércio de artefatos de borracha, transporte rodoviário de cargas para terceiros e agropecuária, passa a partir deste ato para a industrialização e/ou prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, comércio de pneus novos e usados, comércio de artefatos de borracha, transporte rodoviário de cargas para terceiros, agropecuária, a cessão de mão-de-obra de montagem e desmontagem de pneus para terceiros, assistência técnica em pneus e gerenciamento de pneus em veículos.

c) - As sócias poderão nomear administradores não sócios, desde que observado o disposto no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02 (NCC).

d) - As sócias nomeiam os administradores não sócios da sociedade, a seguir relacionados:

d.1 - **Kleber da Silva Chicre**, brasileiro, casado através do regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Praça São Vicente Férrer, 123, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portador do CPF nº 515.620.816-91 e da Carteira de Identidade nº M-2.678.168 expedida em 03/06/82 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o qual exercerá o cargo de diretor comercial, com mandato por prazo indeterminado;

d.2 - **Joana Lúcia Chicre Passos**, brasileira, casada através do regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Ênio José Batista, 137, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portadora do CPF nº 749.657.786-34 e da Carteira de Identidade nº MG-819.480 expedida em 26/07/96 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, a qual exercerá o cargo de diretora financeira, com mandato por prazo indeterminado;

d.3 - **Ricardo da Silva Chicri**, brasileiro, casado através do regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 25/07/1955 em Arcos - MG, filho de Salomão Chicri e de Maria de Lourdes Silva Chicri, residente e domiciliado à Rua dos Viajantes, 135 apto 01, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35570-000, portador do CPF nº 143.739.396-91 e da Carteira de Identidade nº MG-353.917 expedida em 03/06/03 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o qual exercerá o cargo de diretor de transportes, com mandato por prazo indeterminado;

d.4 - **Arnaldo da Silva Chicre**, brasileiro, casado através do regime comunhão universal de comunhão de bens, empresário, nascido aos 12/06/1959 em Formiga-MG, filho de Salomão Chicre e de Maria de Lourdes Silva Chicre, residente e domiciliado à Rua Professor José Guimarães Fonseca, 71, bairro Areias Brancas, em Formiga-MG, CEP nº 35570-000, portador do CPF nº 469.132.706-15 e da Carteira de Identidade nº M-1.481.273 expedida em 30/11/77 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o qual exercerá o cargo de diretor de relações públicas, com mandato por prazo indeterminado;

d.5 - **Magda Inês Chicri Silva**, brasileira, casada através do regime de comu-

Magda Inês Chicri Silva
Arnaldo da Silva Chicre

[Handwritten signatures and stamps]
Oswander F. Oliveira
OAB-MG - 52561

não universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Ênio José Batista, 151, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portadora do CPF nº 749.657.863-53 e da Carteira de Identidade nº M-1.652.417 expedida em 11/10/78 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, a qual exercerá o cargo de diretora de patrimônio, com mandato por prazo indeterminado.

d.6 - Cláudio da Silva Chicre, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 02/12/1962 em Formiga-MG, filho de Salomão Chicre e de Maria de Lourdes Silva Chicre, residente e domiciliado à Rua José Francisco de Paula, 55, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35570-000, portador do CPF número 515.295.726-49 e da Carteira de Identidade nº M-2.407.253 expedida em 22/04/80 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o qual exercerá o cargo de diretor industrial, com mandato por prazo indeterminado;

e) - A diretora/administradora não sócia Joana Lúcia Chicre Passos, já qualificada nesta alteração contratual, é a responsável da sociedade perante a Receita Federal do Brasil;

f) - Em vista das alterações acima, das alterações contratuais anteriores, por conveniência administrativa, resolvem as sócias reproduzirem integralmente o Contrato Social, consolidando eles (contrato social e alterações contratuais) que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

01 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, ENDEREÇO E FORO:

- A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **RECAPAGEM ALTEROSA LTDA**;
- A sociedade usa o nome fantasia de **Recapagem Alterosa - Pneus Gigantes**;
- A sede e foro da sociedade é à margem da Rodovia MG-050, km 202,8 - bairro Vila Souza e Silva, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000.

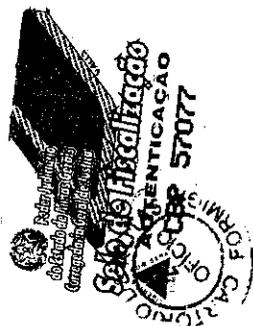
02 - DO OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO DA SOCIEDADE;

- O objetivo da sociedade, em especial do estabelecimento matriz, é a industrialização e/ou prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, comércio de pneus novos e usados, comércio de artefatos de borracha, transporte rodoviário de cargas para terceiros, agropecuária, a cessão de mão-de-obra de montagem e desmontagem de pneus para terceiros, assistência técnica em pneus e gerenciamento de pneus em veículos;
- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em 01/08/1969.

03 - DA FILIAL EM CURIONÓPOLIS-PA:

- A sociedade possui a filial à margem da Rodovia PA-275, km 29, em Curionópolis-PA, CEP nº 68.523-000;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
FORMIGA - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
Conteúdo lido e autenticado conforme o original e min. de segurança de 14/08/2017
Formiga - 22-007-2017
Emissão: 14/08/2017
Lina Maria Porteira - Probita
Tania Porteira - Substituta
Américo F. Porteira Neto - Substituto



- b) O objetivo da filial é a industrialização e/ou prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, comércio de pneus novos e usados, comércio de artefatos de borracha, transporte rodoviário de cargas para terceiros, agropecuária, a cessão de mão-de-obra de montagem e desmontagem de pneus para terceiros, assistência técnica em pneus e gerenciamento de pneus em veículos;
- c) A filial usa o nome fantasia de **Recapagem Alterosa - Pneus Gigantes**.



04 - DO CAPITAL SOCIAL:

- a) A participação da sociedade anônima sócia **Salomão Chicre S/A** no capital social é no valor de R\$306.000,00(trezentos e seis mil reais) equivalentes a 306.000(trezentas e seis mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e com reservas e lucros acumulados;
- b) A participação da sociedade empresária limitada sócia **Braúna Alterosa Indústria e Comércio Ltda** no capital social é de R\$6.000,00(seis mil reais), equivalentes a 6.000(seis mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e com reservas e lucros acumulados;
- c) O capital social é de R\$312.000,00(trezentos e doze mil reais), dividido em 312.000(trezentas e doze mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e com reservas e lucros acumulados e assim distribuído entre as sócias:

Salomão Chicre S/A	306.000 quotas	R\$306.000,00
Braúna Alterosa Ind. Com. Ltda	<u>6.000 quotas</u>	<u>R\$ 6.000,00</u>
	312.000 quotas	R\$312.000,00

- d) As sócias concordam com a participação de cada uma no capital da sociedade;
- e) As quotas de capital não podem ser objeto de condomínio, não são susceptíveis de qualquer ônus ou garantia, caução ou penhora.

05 - DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA PRÓ-LABORE:

- a) As sócias podem nomear administradores não sócios, desde que observado o disposto no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02 (NCC).
- b) As sócias elegeram como administradores não sócios da sociedade as pessoas físicas a seguir relacionadas:
 - b.1 - **Joana Lúcia Chicre Passos**, já qualificada nesta alteração contratual, a qual exerce o cargo de diretora financeira, com mandato por prazo indeterminado;
 - b.2 - **Kleber da Silva Chicre**, já qualificado nesta alteração contratual, o qual exerce o cargo de diretor comercial, com mandato por prazo indeterminado;
 - b.3 - **Ricardo da Silva Chicri**, já qualificado nesta alteração contratual, o qual exerce o cargo de diretor de transportes, com mandato por prazo indeterminado;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS
FORMIGA - AUTENTICAÇÃO
Em Teste: *[Handwritten Signature]*
Lina Maria Pereira - Tabelião
Tânia Portela - Substituto
Américo F. Portela Neto - Substituto

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

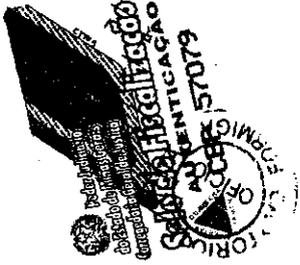
[Handwritten Signature]

b.4 - **Arnaldo da Silva Chicre**, já qualificado nesta alteração contratual, o qual exerce o cargo de diretor de relações públicas, com mandato por prazo indeterminado;

b.5 - **Magda Inês Chicri Silva**, já qualificada nesta alteração contratual, a qual exerce o cargo de diretora de patrimônio, com mandato por prazo indeterminado;

b.6 - **Cláudio da Silva Chicre**, já qualificado nesta alteração contratual, o qual exerce o cargo de diretor industrial, com mandato por prazo indeterminado;

- c) O cargo de diretor financeiro assume o compromisso de supervisionar e coordenar a atividade financeira da sociedade;
- d) O cargo de diretor comercial assume o compromisso de supervisionar e coordenar a atividade comercial, vendas e marketing da sociedade;
- e) O cargo de diretor industrial assume o compromisso de supervisionar e coordenar a atividade de produção de serviços, pessoal e controles internos da sociedade;
- f) O cargo de diretor de transportes assume o compromisso de supervisionar e controlar a frota de veículos da sociedade;
- g) O cargo de diretor de relações públicas assume o compromisso de supervisionar e coordenar o relacionamento com fornecedores e com clientes antes e pós-serviços prestados da sociedade;
- h) O cargo de diretor de patrimônio assume o compromisso de supervisionar e coordenar a manutenção de bens móveis e imóveis da sociedade;
- i) Os diretores/administradores não sócios ~~ficam~~ dispensados de caução, a quem compete privativo em conjunto de dois, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente em avais, endossos, fianças, hipotecas, cauções e garantias em favor de terceiros;
- j) Nas operações bancárias e financeiras da sociedade deve ter a assinatura de dois diretores/administradores não sócios, entre eles: ou da diretora financeira, ou do diretor comercial, ou do diretor industrial ou da diretora de patrimônio; cujo endosso de cheques pode ter a assinatura individual de cada um deles;
- k) Os diretores/administradores não sócios recebem uma remuneração pelos serviços prestados ou Pró-labore, tendo como base o valor de 01(um) Salário Mínimo ou outro valor maior que for estipulado entre eles e dentro das possibilidades que o resultado da exploração do negócio social oferecer.
- l) A diretora/administradora não sócia **Joana Lúcia Chicre Passos**, já qualificada nesta alteração contratual, é a responsável da sociedade perante a Receita Federal do Brasil;



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
Certifico a fidedignidade e originalidade do documento, devendo ser assinado pelo emitente.
Emitido em 22/07/2011 às 10h30min.
Tina Maria Pereira - Viseira
Tania Porteira - Substituta
Américo F. Porteira Neto - Substituto

dos atos da administração, exonerando os mesmos das responsabilidades de administradores;

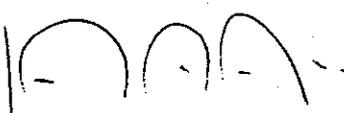
k) Com base na lei nº 10.406/02(NCC), convencionam as sócias a não instituição de Conselho Fiscal;

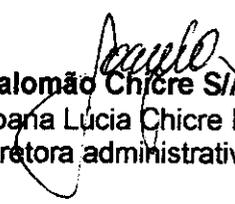
E assim, estando as sócias justas e contratadas, assinam a presente Alteração Contratual em três vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

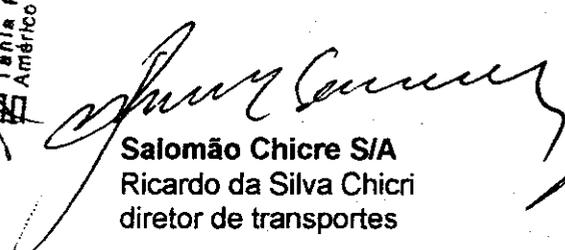
Formiga, 17 de março de 2.008



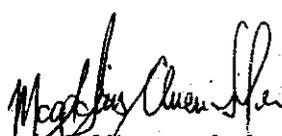
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS
Cedente e arrolado por
Comprovação de Autenticidade
Em nome de
Lina Maria Portela - Tabella
Tânia Portela - Substituto
Americo F. Portela Neto - Substituto

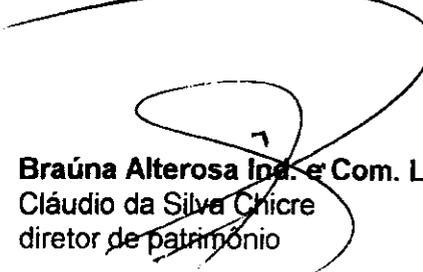

Salomão Chicre S/A
Kleber da Silva Chicre
diretor comercial


Salomão Chicre S/A
Joana Lucia Chicre Passos
diretora administrativa


Salomão Chicre S/A
Ricardo da Silva Chicri
diretor de transportes

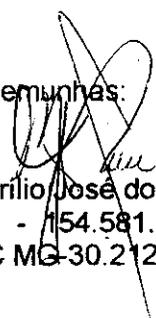

Salomão Chicre S/A
Amaldo da Silva Chicre
diretor de relações públicas

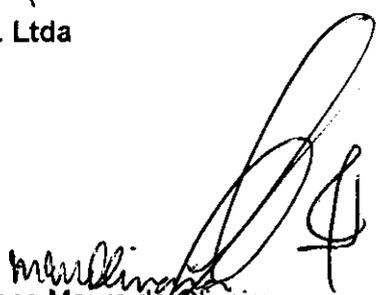

Brauna Alterosa Ind. e Com. Ltda
Magda Inês Chicri Silva
diretora industrial

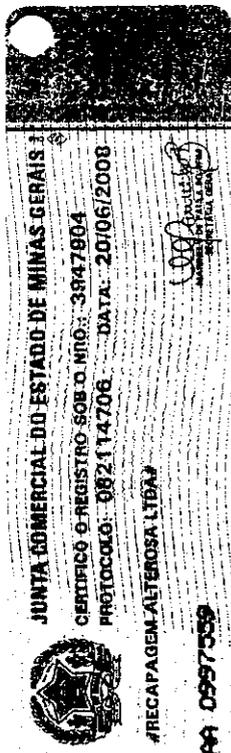

Brauna Alterosa Ind. e Com. Ltda
Cláudio da Silva Chicre
diretor de patrimônio


Brauna Alterosa Ind. e Com. Ltda
Kleber da Silva Chicre
diretor comercial

Testemunhas:


Maurilio José dos Reis
CPF - 154.581.996-34
CRC MG-30.212/0-4


Marlene Maura de Oliveira
CPF - 729.085.486-15
Cart. Ident. - M-4.080.547 -SSPMG



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

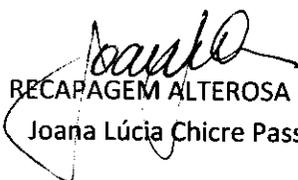
À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

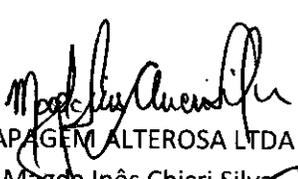
Ref : Edital de Pregão Presencial nº 156/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. V, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Formiga, MG 31 de Outubro de 2013.



RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
Joana Lúcia Chicre Passos



RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
Magda Inês Chicri Silva

Razão Social : RECAPAGEM ALTEROSA LTDACNPJ : 20.502.605/0001-98Endereço : Rodovia MG 050 km 202,8 – Bairro Souza e SilvaTelefone : 37 3329 2000Representante(s) Legal(is) : JOANA LÚCIA CHICRE PASSOS

Diretora Administrativa



MAGDA INÊS CHICRI SILVA

Diretora Industrial



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2013

RAZÃO SOCIAL : RECAPAGEM ALTEROSA LTDACNPJ : 20.502.605/0001-98Endereço : Rodovia MG 050 km 202,8 – Bairro Souza e Silva – Formiga – MG – CEP 35.570-000DATA : 31 / 10 / 2013

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias

PRAZO DE PAGAMENTO : 20 dias do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais.

ENTREGA : Frete por conta da Recapagem Alterosa

GARANTIA : 12 (doze) meses

ITEM	PRODUTO	.Un	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Pneu 1800x25, 40 lonas, reformado em matriz carcaça industrial, desenho Super XT com 60mm de profundidade, para uso em Pá Carregadeira em trabalhos em Cascalheira	.Un	4	R\$ 8.500,00

Formiga, MG 31 de Outubro de 2013.

Joana Lúcia Chiere
 RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
 Joana Lúcia Chiere Passos
 Diretora Administrativa

Magda Lúcia Chiere
 RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
 Magda Lúcia Chiere Silva
 Diretora Industrial



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À

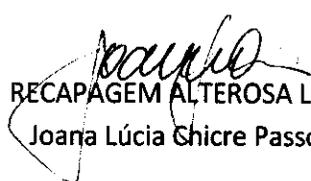
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

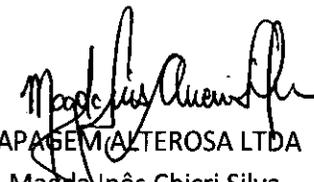
Ref : Edital de Pregão Presencial nº 156/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Formiga, MG 31 de Outubro de 2013.


RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
Joana Lúcia Chicre Passos


RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
Magda Inês Chicri Silva

Razão Social : RECAPAGEM ALTEROSA LTDA

CNPJ : 20.502.605/0001-98

Endereço : Rodovia MG 050 km 202,8 – Bairro Souza e Silva

Telefone : 37 3329 2000

Representante(s) Legal(is) : JOANA LÚCIA CHICRE PASSOS
Diretora Administrativa


MAGDA INÊS CHICRI SILVA
Diretora Industrial



ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 17

RECAPAGEM ALTEROSA LTDA

Por este instrumento, na melhor forma de direito, a sociedade anônima denominada de **SALOMÃO CHICRE S/A**, estabelecida à Rua Antônio Xavier de Castro, 65, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.739/0001-04, NIRE número 313.0001250.6, representada pelo seu acionista/diretor comercial Kleber da Silva Chicre, brasileiro, casado através do regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Praça São Vicente Férrer, 123, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portador do CPF nº 515.620.816-91 e da Carteira de Identidade nº M-2.678.168 expedida em 03/06/82 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, juntamente com sua acionista/diretora financeira Joana Lúcia Chicre Passos, brasileira, casada através do regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Ênio José Batista, 137, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portadora do CPF nº 749.657.786-34 e da Carteira de Identidade nº MG-819.480 expedida em 26/07/96 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e a sociedade empresária limitada denominada de **BRAUNA ALTEROSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** estabelecida à Av. Abílio Machado, 686-A, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o número 86.607.504/0001-90, NIRE nº 312.0446458.2, representada neste ato pela sua diretora Magda Inês Chicri Silva, brasileira, casada através do regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Ênio José Batista, 151, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portadora do CPF nº 749.657.866-53 e da Carteira de Identidade nº M-1.652.417 expedida em 11/10/78 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, juntamente com seu diretor Kleber da Silva Chicre, brasileiro, casado através do regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Praça São Vicente Férrer, 123, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portador do CPF nº 515.620.816-91 e da Carteira de Identidade nº M-2.678.168 expedida em 03/06/82 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **RECAPAGEM ALTEROSA LTDA**, estabelecida à margem da Rodovia MG-050, km 202,8 - bairro Vila Souza e Silva, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o número 20.502.605/0001-98 e Inscrição Estadual número 261.038483.00-84, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.0082300-6 em 04/09/1969 e última Alteração Contratual registrada sob o nº 3.379.600 na data de 08/07/2005, resolvem de comum acordo alterar o contrato e alterações sociais, consolidando eles mediante as cláusulas e condições seguintes:

a) - O objetivo social, especialmente do estabelecimento matriz, que era de o comércio de pneus novos, artefatos de borracha, serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, transporte rodoviário de cargas para terceiros e agropecuária, passa a partir deste ato para a industrialização e/ou prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, comércio de pneus novos e usa-

dos, comércio de artefatos de borracha, transporte rodoviário de cargas para terceiros, agropecuária, a cessão de mão-de-obra de montagem e desmontagem de pneus para terceiros, assistência técnica em pneus e gerenciamento de pneus em veículos.

b) - O objetivo social da filial em Curionópolis-PA que era de é a industrialização e/ou prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, comércio de pneus novos, comércio de artefatos de borracha, transporte rodoviário de cargas para terceiros e agropecuária, passa a partir deste ato para a industrialização e/ou prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, comércio de pneus novos e usados, comércio de artefatos de borracha, transporte rodoviário de cargas para terceiros, agropecuária, a cessão de mão-de-obra de montagem e desmontagem de pneus para terceiros, assistência técnica em pneus e gerenciamento de pneus em veículos.

c) - As sócias poderão nomear administradores não sócios, desde que observado o disposto no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02 (NCC).

d) - As sócias nomeiam os administradores não sócios da sociedade, a seguir relacionados:

d.1 - **Kleber da Silva Chicre**, brasileiro, casado através do regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Praça São Vicente Férrer, 123, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portador do CPF nº 515.620.816-91 e da Carteira de Identidade nº M-2.678.168 expedida em 03/06/82 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o qual exercerá o cargo de diretor comercial, com mandato por prazo indeterminado;

d.2 - **Joana Lúcia Chicre Passos**, brasileira, casada através do regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Ênio José Batista, 137, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portadora do CPF nº 749.657.786-34 e da Carteira de Identidade nº MG-819.480 expedida em 26/07/96 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, a qual exercerá o cargo de diretora financeira, com mandato por prazo indeterminado;

d.3 - **Ricardo da Silva Chicri**, brasileiro, casado através do regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 25/07/1955 em Arcos - MG, filho de Salomão Chicri e de Maria de Lourdes Silva Chicri, residente e domiciliado à Rua dos Viajantes, 135 apto 01, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35570-000, portador do CPF nº 143.739.396-91 e da Carteira de Identidade nº MG-353.917 expedida em 03/06/03 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o qual exercerá o cargo de diretor de transportes, com mandato por prazo indeterminado;

d.4 - **Arnaldo da Silva Chicre**, brasileiro, casado através do regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 12/06/1959 em Formiga-MG, filho de Salomão Chicre e de Maria de Lourdes Silva Chicre, residente e domiciliado à Rua Professor José Guimarães Fonseca, 71, bairro Areias Brancas, em Formiga-MG, CEP nº 35570-000, portador do CPF nº 469.132.706-15 e da Carteira de Identidade nº M-1.481.273 expedida em 30/11/77 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o qual exercerá o cargo de diretor de relações públicas, com mandato por prazo indeterminado;

d.5 - **Magda Inês Chicri Silva**, brasileira, casada através do regime de comu-

nhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Ênio José Batista, 151, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000, portadora do CPF nº 749.657.863-53 e da Carteira de Identidade nº M-1.652.417 expedida em 11/10/78 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, a qual exercerá o cargo de diretora de patrimônio, com mandato por prazo indeterminado.

d.6 - **Cláudio da Silva Chicre**, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 02/12/1962 em Formiga-MG, filho de Salomão Chicre e de Maria de Lourdes Silva Chicre, residente e domiciliado à Rua José Francisco de Paula, 55, centro, em Formiga-MG, CEP nº 35570-000, portador do CPF número 515.295.726-49 e da Carteira de Identidade nº M-2.407.253 expedida em 22/04/80 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o qual exercerá o cargo de diretor industrial, com mandato por prazo indeterminado;

e) - A diretora/administradora não sócia **Joana Lúcia Chicre Passos**, já qualificada nesta alteração contratual, é a responsável da sociedade perante a Receita Federal do Brasil;

f) - Em vista das alterações acima, das alterações contratuais anteriores, por conveniência administrativa, resolvem as sócias reproduzirem integralmente o Contrato Social, consolidando eles (contrato social e alterações contratuais) que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

01 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, ENDEREÇO E FORO:

- a) A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **RECAPAGEM ALTEROSA LTDA**;
- b) A sociedade usa o nome fantasia de **Recapagem Alterosa - Pneus Gigantes**;
- c) A sede e foro da sociedade é à margem da Rodovia MG-050, km 202,8 - bairro Vila Souza e Silva, em Formiga-MG, CEP nº 35.570-000.

02 - DO OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

- a) O objetivo da sociedade, em especial do estabelecimento matriz, é a industrialização e/ou prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, comércio de pneus novos e usados, comércio de artefatos de borracha, transporte rodoviário de cargas para terceiros, agropecuária, a cessão de mão-de-obra de montagem e desmontagem de pneus para terceiros, assistência técnica em pneus e gerenciamento de pneus em veículos;
- b) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em 01/08/1969.

03 - DA FILIAL EM CURIONÓPOLIS-PA:

- a) A sociedade possui a filial à margem da Rodovia PA-275, km 29, em Curionópolis-PA, CEP nº 68.523-000;

- b) O objetivo da filial é a industrialização e/ou prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus usados em geral, comércio de pneus novos e usados, comércio de artefatos de borracha, transporte rodoviário de cargas para terceiros, agropneucária, a cessão de mão-de-obra de montagem e desmontagem de pneus para terceiros, assistência técnica em pneus e gerenciamento de pneus em veículos;
- c) A filial usa o nome fantasia de **Recapagem Alterosa – Pneus Gigantes**.

04 – DO CAPITAL SOCIAL:

- a) A participação da sociedade anônima sócia **Salomão Chicre S/A** no capital social é no valor de R\$306.000,00(trezentos e seis mil reais) equivalentes a 306.000(trezentas e seis mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e com reservas e lucros acumulados;
- b) A participação da sociedade empresária limitada sócia **Braúna Alterosa Indústria e Comércio Ltda** no capital social é de R\$6.000,00(seis mil reais), equivalentes a 6.000(seis mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e com reservas e lucros acumulados;
- c) O capital social é de R\$312.000,00(trezentos e doze mil reais), dividido em 312.000(trezentas e doze mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e com reservas e lucros acumulados e assim distribuído entre as sócias:

Salomão Chicre S/A	306.000 quotas	R\$306.000,00
Braúna Alterosa Ind. Com. Ltda	<u>6.000 quotas</u>	<u>R\$ 6.000,00</u>
	312.000 quotas	R\$312.000,00

- d) As sócias concordam com a participação de cada uma no capital da sociedade;
- e) As quotas de capital não podem ser objeto de condomínio, não são susceptíveis de qualquer ônus ou garantia, caução ou penhora.

05 – DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA PRÓ-LABORE:

- a) As sócias podem nomear administradores não sócios, desde que observado o disposto no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02 (NCC).
- b) As sócias elegeram como administradores não sócios da sociedade as pessoas físicas a seguir relacionadas:
- b.1 - **Joana Lúcia Chicre Passos**, já qualificada nesta alteração contratual, a qual exerce o cargo de diretora financeira, com mandato por prazo indeterminado;
- b.2 - **Kleber da Silva Chicre**, já qualificado nesta alteração contratual, o qual exerce o cargo de diretor comercial, com mandato por prazo indeterminado;
- b.3 - **Ricardo da Silva Chicri**, já qualificado nesta alteração contratual, o qual exerce o cargo de diretor de transportes, com mandato por prazo indeterminado;

b.4 - Arnaldo da Silva Chicre, já qualificado nesta alteração contratual, o qual exerce o cargo de diretor de relações públicas, com mandato por prazo indeterminado;

b.5 - Magda Inês Chicri Silva, já qualificada nesta alteração contratual, a qual exerce o cargo de diretora de patrimônio, com mandato por prazo indeterminado;

b.6 - Cláudio da Silva Chicre, já qualificado nesta alteração contratual, o qual exerce o cargo de diretor industrial, com mandato por prazo indeterminado;

- c) O cargo de diretor financeiro assume o compromisso de supervisionar e coordenar a atividade financeira da sociedade;
- d) O cargo de diretor comercial assume o compromisso de supervisionar e coordenar a atividade comercial, vendas e marketing da sociedade;
- e) O cargo de diretor industrial assume o compromisso de supervisionar e coordenar a atividade de produção de serviços, pessoal e controles internos da sociedade;
- f) O cargo de diretor de transportes assume o compromisso de supervisionar e controlar a frota de veículos da sociedade;
- g) O cargo de diretor de relações públicas assume o compromisso de supervisionar e coordenar o relacionamento com fornecedores e com clientes antes e pós-serviços prestados da sociedade;
- h) O cargo de diretor de patrimônio assume o compromisso de supervisionar e coordenar a manutenção de bens móveis e imóveis da sociedade;
- i) Os diretores/administradores não sócios ficam dispensados de caução, a quem compete privativo em conjunto de dois, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente em avais, endossos, fianças, hipotecas, cauções e garantias em favor de terceiros;
- j) Nas operações bancárias e financeiras da sociedade deve ter a assinatura de dois diretores/administradores não sócios, entre eles: ou da diretora financeira, ou do diretor comercial, ou do diretor industrial ou da diretora de patrimônio; cujo endosso de cheques pode ter a assinatura individual de cada um deles;
- k) Os diretores/administradores não sócios recebem uma remuneração pelos serviços prestados ou Pró-labore, tendo como base o valor de 01(um) Salário Mínimo ou outro valor maior que for estipulado entre eles e dentro das possibilidades que o resultado da exploração do negócio social oferecer.
- l) A diretora/administradora não sócia Joana Lúcia Chicre Passos, já qualificada nesta alteração contratual, é a responsável da sociedade perante a Receita Federal do Brasil;

Magda Inês Chicri Silva
Arnaldo da Silva Chicre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

06 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

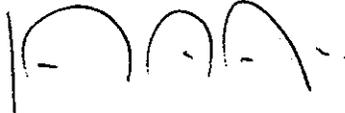
- a) Os diretores/administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis;
- b) A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;
- c) A Intervenção ou falência de uma das sócias não dissolve necessariamente a sociedade, podendo ela ser representada por um administrador judicial, mediante a concordância da sócia remanescente. Na hipótese de falência de uma das sócias, a Massa Falida poderá permanecer na sociedade ou receber através de Alvará Judicial o capital social integralizado, reservas e lucros, ou seja, o Patrimônio Líquido, proporcional a participação da falida no capital social integralizado. Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre a sócia remanescente e o administrador judicial outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade;
- d) Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço Geral, que se dão em trinta e um de dezembro de cada ano são levados à conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados e/ou distribuído as sócias, na proporção de suas quotas de capital integralizadas, podendo haver antecipação de distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social;
- e) As deliberações sociais são tomadas pelas sócias, de acordo com a participação de cada uma delas no montante do capital social integralizado;
- f) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato são resolvidas com base na Lei Federal nº 10.406/02 (Novo Código Civil), de 10/01/2002, tendo como regência supletiva a Lei Federal nº 6.404/76 ou em outras disposições a serem aplicadas. Os casos omissos ou dúvidas ainda podem ser resolvidos entre as sócias amigavelmente, podendo também ser nomeado um árbitro ou negociador;
- g) A doação, venda, empréstimo, hipoteca ou compra de qualquer bem móvel ou imóvel, somente pode ser realizada após a aprovação das sócias;
- h) Entre as sócias as quotas de capital são livremente transferíveis e somente com o consentimento por escrito da sócia remanescente pode a sócia cessionária alienar suas quotas a terceiros ou estranhos à sociedade. A sócia remanescente tem preferência na aquisição das quotas de capital pertencentes à sócia dissidente e em igualdade de condições ofertadas a terceiros;
- i) Em decorrência das alterações do Código Civil, resolvem as sócias estabelecerem que não serão realizadas Assembléias, devendo as questões pertinentes serem tratadas apenas nas "reuniões de sócias", inclusive para fins previstos no artigo 1.078, especialmente no inciso "I", do Código Civil;
- j) A Prestação de Contas a que se refere o artigo 1.020, combinado com o inciso I do artigo 1.078, da lei nº 10.406/02(NCC), deve ser realizada até 30 de abril de cada ano, mediante Reunião de Sócias, devendo ser lavrada a competente Ata, ficando ajustado que a assinatura das sócias no Balanço Patrimonial e no Resultado Econômico (Demonstração de Resultado), caracteriza a aprovação

dos atos da administração, exonerando os mesmos das responsabilidades de administradores;

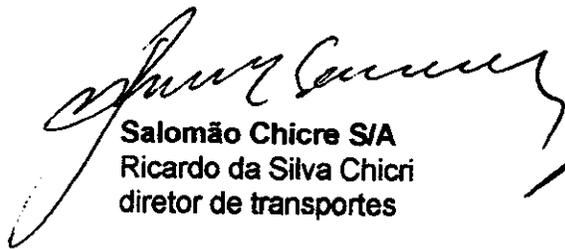
- k) Com base na lei nº 10.406/02(NCC), convencionam as sócias a não instituição de Conselho Fiscal;

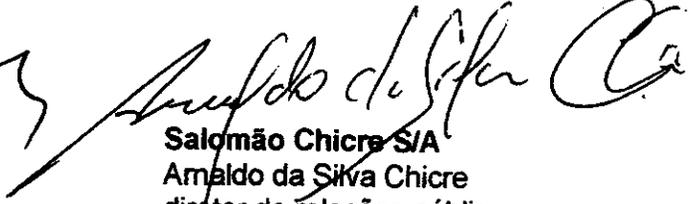
E assim, estando as sócias justas e contratadas, assinam a presente Alteração Contratual em três vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

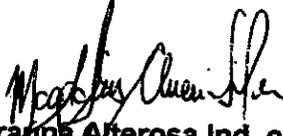
Formiga, 17 de março de 2.008


Salomão Chicre S/A
Kleber da Silva Chicre
diretor comercial

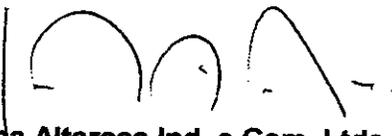

Salomão Chicre S/A
Joana Lúcia Chicre Passos
diretora administrativa


Salomão Chicre S/A
Ricardo da Silva Chicri
diretor de transportes


Salomão Chicre S/A
Arnaldo da Silva Chicre
diretor de relações públicas

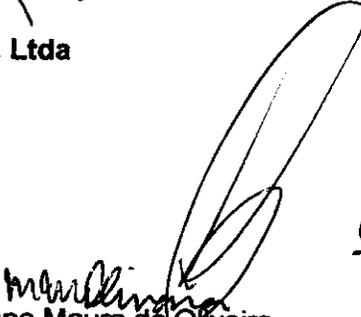

Braúna Alterosa Ind. e Com. Ltda
Magda Inês Chicri Silva
diretora industrial

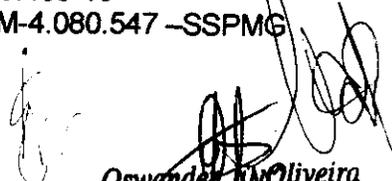

Braúna Alterosa Ind. e Com. Ltda
Cláudio da Silva Chicre
diretor de patrimônio


Braúna Alterosa Ind. e Com. Ltda
Kleber da Silva Chicre
diretor comercial

Testemunhas:


Maurílio José dos Reis
CPF - 154.581.996-34
CRC MG-30.212/0-4


Marlene Maura de Oliveira
CPF - 729.085.486-15
Cart. Ident. - M-4.080.547 -SSPMG


Oswaldo de Oliveira
OAB-MG - 52581

001053

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.502.605/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/1969
NOME EMPRESARIAL RECAPAGEM ALTEROSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPAGEM ALTEROSA - PNEUS GIGANTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças" 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD MG-050	NÚMERO 202,8	COMPLEMENTO	
CEP 35.570-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SOUZA SILVA	MUNICÍPIO FORMIGA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/10/2013** às **14:42:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM
EFEITO DE NEGATIVA COM VALIDADE
DE 30 DIAS ATÉ ANÁLISE DO
RECURSO IMPETRADO NESTA
SECRETARIA

NÚMERO: 26970



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome / Razão Social: RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
CPF / CNPJ: 20.502.605/0001-98
Endereço: RODOVIA MG 050 – KM 202,8
Bairro: VILA SOUZA E SILVA
CEP: 35.570-000
Município: FORMIGA
UF: MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
Conteúdo e achado conferido e original a mim apresentado. Dou fé.
Formiga, 24 de Outubro de 2013 720
Em Teste: [assinatura] da verdade
 Lina Maria Portela - Tabelião
 Tânia Portela - Substituta
 Amélia Portela - Substituto

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FORMIGA, 24 de OUTUBRO de 2013

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 24/11/2013

Alcivando José da Silva
Diretor Dept. de Arrecadação e Fiscalização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001055

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000632013-11023605
Nome: RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
CNPJ: 20.502.605/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/07/2013.

Válida até 01/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001056

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20502605/0001-98
Razão Social: RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
Nome Fantasia: RECAPAGEM ALTEROSA
Endereço: MARG DA ROD MG 050 S/N KM 202,8 / SOUZA E SILVA /
FORMIGA / MG / 35570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

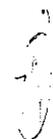
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2013 a 19/11/2013

Certificação Número: 2013102118313580153359

Informação obtida em 23/10/2013, às 07:58:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



001057



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/10/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/01/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: RECAPAGEM ALTEROSA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
261038483.00-84

CNPJ/CPF: 20.502.605/0001-98

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD MG 050

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO: KM 202,8,

BAIRRO: VILA SOUZA E SILVA

CEP: 35570000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FORMIGA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000039468370

00:058



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECAPAGEM ALTEROSA LTDA**
CNPJ: **20.502.605/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:19:48 do dia 26/07/2013 <hora e data de Brasília>.

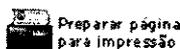
Válida até 22/01/2014.

Código de controle da certidão: **A438.E4B4.296B.0C00**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPAGEM ALTEROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.502.605/0001-98
Certidão n°: 33949073/2013
Expedição: 12/08/2013, às 16:14:12
Validade: 07/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPAGEM ALTEROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.502.605/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais
Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Divinópolis
 Rua Minas Gerais, 1342 – Centro – Divinópolis/MG

CERTIDÃO NEGATIVA

de débito decorrente de notificações fiscais para
 recolhimento do FGTS e contribuição social

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Gerência Regional do Trabalho e Emprego sob o nº **46236.001147/2013-87** que, após pesquisa realizada nos registros desta Unidade Administrativa e no banco de dados de notificações de débito deste Ministério, constatou-se a **inexistência** de registro de débito sem quitação, decorrente de decisão definitiva proferida em processos de notificação fiscal para recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e contribuição social da Lei Complementar nº 110/2001, lavrada relativamente aos estabelecimentos localizados em municípios pertencentes à circunscrição da Gerência de Divinópolis, contra o requerente infracitado e, para constar, lavrou-se a presente certidão sem emendas ou rasuras, de forma gratuita, em obediência à Portaria/SRTE/MG nº 59, de 18 de abril de 2012, D.O.U. de 23 de abril de 2012, página 89 e seguintes.

RAZÃO SOCIAL: RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
 CNPJ: 20.502.605/0001-98
 MUNICÍPIO: Formiga/MG

Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Divinópolis (MG), quinta-feira, 25 de julho de 2013

PÂMELA KENKO OHNO
Gerente Regional do Trabalho e Emprego
 Portaria MTE 2.014 de 07/10/2011



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 FORMIGA - MINAS GERAIS
 AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme o original e sem alteração. Dev. Id.
 Formiga, 23 OUT 2013
 Em Teste
 ZELIKE Maria Portela - Tabelião
 Tânia Portela - Substituta
 Zil Amélia S. Pereira Neto - Substituta



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais
Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Divinópolis
 Rua Minas Gerais, 1342 – Centro – Divinópolis/MG

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITO DECORRENTE DE MULTAS TRABALHISTAS

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Gerência Regional do Trabalho e Emprego sob o nº **46236.001147/2013-87** que, após pesquisa realizada nos registros desta Unidade Administrativa e no banco de dados de autos de infração deste Ministério, constatou-se a **inexistência** de registro de débito sem quitação, decorrente de decisão definitiva de imposição de multa trabalhista em processo originário de auto de infração lavrado relativamente aos estabelecimentos localizados em municípios pertencentes à circunscrição da Gerência de Divinópolis, contra o requerente infracitado e, para constar, lavrou-se a presente certidão sem emendas ou rasuras, de forma gratuita, em obediência à Portaria/SRTE/MG nº 59, de 18 de abril de 2012, D.O.U. de 23 de abril de 2012, página 89 e seguintes.

RAZÃO SOCIAL: RECAPAGEM ALTEROSA LTDA

CNPJ: 20.502.605/0001-98

MUNICÍPIO: Formiga/MG

Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.



Divinópolis (MG), quinta-feira, 25 de julho de 2013

PÂMELA KEYKO OHNO
 Gerente Regional do Trabalho e Emprego
 Portaria MTE 2.014, de 07/10/2011

PARTICULAR DO 2º OFÍCIO DE NOTAR
 FORMIGA - MINAS GERAIS
 AUTENTICAÇÃO
 Conferido e cotejado conforme o original e autenticado em
 Formiga, em 23 OUT 2013 às 12:00:00
 Em Teste
 Tânia Portela - Tabelião
 Américo S. Portela Neto - Substituto



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais
Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Divinópolis
 Rua Minas Gerais, 1342 - Centro - Divinópolis/MG

CERTIDÃO NEGATIVA

DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado nesta Gerência Regional do Trabalho e Emprego sob o nº **46236.001147/2013-87** que, após pesquisa realizada nos registros desta Unidade Administrativa e no banco de dados de autos de infração deste Ministério, constatou-se a **inexistência** de registro de processo administrativo decorrente de auto de infração com decisão administrativa definitiva de procedência ou procedência parcial emitida nos últimos dois anos, por infração à legislação de proteção à criança e ao adolescente, lavrado relativamente aos estabelecimentos localizados em municípios pertencentes à circunscrição da Gerência de Divinópolis, contra o requerente infracitado e, para constar, lavrou-se a presente certidão sem emendas ou rasuras, de forma gratuita, em obediência à Portaria/SRTE/MG nº 59, de 18 de abril de 2012, D.O.U. de 23 de abril de 2012, página 89 e seguintes.

RAZÃO SOCIAL: RECAPAGEM ALTEROSA LTDA
 CNPJ: 20.502.605/0001-98
 MUNICÍPIO: Formiga/MG



Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Divinópolis (MG), quinta-feira, 25 de julho de 2013

PÂMELA KEYKO OHNO
Gerente Regional do Trabalho e Emprego
 Portaria MTE 2.014, de 07/10/2011

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 FORMIGA - MINAS GERAIS
 AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme o original e autenticado em
 Formiga, 23 OUT 2013 17:20
 Em Teste
 Lígia Maria Pórcia - Tabelada
 Lígia Portela - Substituta
 Américo F. Portela Neto - Substituto



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juízo Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:
RECAPAGEM ALTEROSA LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Juízo:
EMPRESA REGISTRADA NO CNPJ SOB O Nº 20.502.605/0001-96. PESQUISA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS.

FORMIGA, 08 de OUTUBRO de 2013 - 11:31:15

[Handwritten Signature]
PATRICIA JAQUELINE VIEIRA BORGES
ESCRIVÃ(O) DO JUIZADO

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura que sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MAGALHÃES PINTO
R. SILVIANO BRANDÃO, 102 BAIRRO: CENTRO CEP: 35570000
FORMIGA - MINAS GERAIS



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FORMIGA - MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
Conteúdo e escrita conforme o original e sem emenda. Doc. nº
Formiga, 08 de OUTUBRO de 2013
Em Teor *[Handwritten Signature]*
Tânia Maria Portela - Tabelião
Tânia Portela - Substituta
Américo F. Portela Neto - Substituto

[Handwritten Signatures]



SANTOS BRASIL
LOGÍSTICA



001 064

Atuação Responsável

Santos, 27 de agosto de 2013.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Para os fins Capacidade Técnica, declaramos que a empresa **RECAPAGEM ALTEROSA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. nº 20.502.605/0001-98 e com Inscrição Estadual nº 261.038.483.0084, estabelecida na Rodovia MG 050 – KM 202, B.: Vila Souza e Silva, Formiga/MG, vem prestando serviços de manutenção de recauchutagem de pneus em empilhadeiras, à Nova Logística S.A, desde 01/08/2003, não constando nada até o momento que possa desaboná-la, ficando evidenciada sua capacidade técnica de atender satisfatoriamente a que se propôs.

Atenciosamente

Marcos Antonio C. Blanco
Coord. Manutenção de Equipamentos

Marcos A. da C. Blanco

Av. Marginal Via Anchieta, 820 – Almoa – Santos – CEP.: 11095-000 – Tel.: (0xx13) 3209 6056

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001/066

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de novembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloich e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 156/2013, que tem por objetivo a **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Representante	ME/EPP	Empresa
Fernando Luiz de Souza	não	Recapagem Alterosa Ltda

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Lote Único – Pneu 1800x25,

1º Classificado – Recapagem Alterosa Ltda – Preço Unitário: R\$ 8.500,00

Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de negociação e após encerramento, obtivemos então a classificação final:

Lote Único – Pneu 1800x25,

1º Classificado – Recapagem Alterosa Ltda – Preço Unitário: R\$ 8.000,00

Após a análise da habilitação dos profissionais classificados em 1º lugar, sendo ele Recapagem Alterosa Ltda verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. A Sra. Pregoeira informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloich (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Fernando Luiz de Souza	

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

O Consórcio Santo Antonio Civil – CSAC declara que a **RECAPAGEM ALTEROSA LTDA** - reformadora de Pneus - prestou serviços de Recauchutagem, Recapagem, Consertos e reconstrução de pneus com Sistema TAP-RAP em pneus rodoviários nas medidas 275-80R22,5; 295-80R22,5; 900R20; 1.000R20; 1.100R22 e em pneus de máquinas de terraplenagem nas medidas 1.600R25 e 29.5R25.

A RECAPAGEM ALTEROSA LTDA esteve presente na obra durante o período de Fevereiro/2009 á Dezembro/2011.

O CSAC foi bem atendido pela reformadora nos aspectos de prazos de atendimento e qualidade nos serviços prestados, não tendo nada que os desabone.

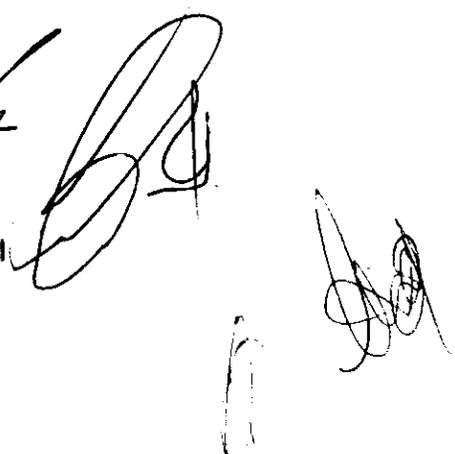
Porto Velho, 25 de Abril 2012

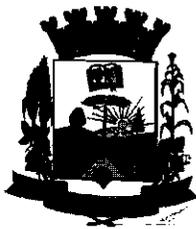


Augusto da Silva Filho

Gerente de Equipamentos

CSAC – Consórcio Santo Antonio Civil





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

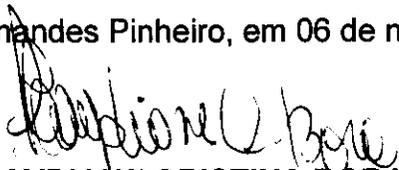
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 156/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor Preço Unitário, para aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira, pelo preço:

Recapadora Alterosa Ltda – R\$ 32.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 06 de novembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:137682E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de tênis, mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor preço unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 155/2013:

Carlos Ernani Bomm Eireli EPP - **R\$ 12.700,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:13990DF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216/2013

Pregão, na forma Eletrônica nº 156/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Recapagem Alterosa Ltda, CGC/MF sob o nº 20.502.605/0001-98

Objeto: aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.

Valor Global Contratual: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 06/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:517E16FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira** pelo critério de Menor preço unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 156/2013:

Recapadora Alterosa Ltda - **R\$ 32.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D891A6F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 156/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor Preço Unitário, para **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira**, pelo preço:

Recapadora Alterosa Ltda - **R\$ 32.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 06 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7B43E739

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 155/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 155/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor Preço Unitário,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

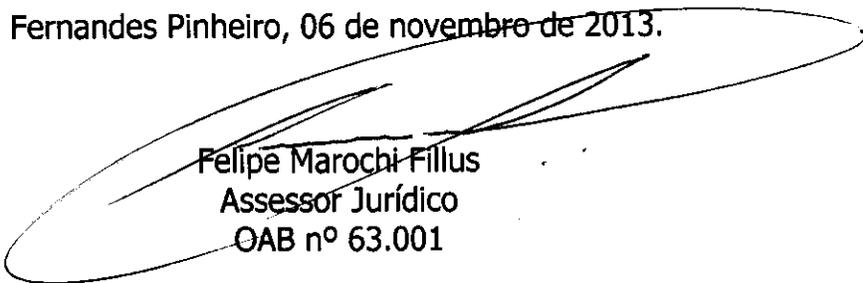
Nº do Edital:156/2013

Tipo: Menor preço unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Recapadora Alterosa Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00:070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira pelo critério de Menor preço unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 156/2013:

Recapadora Alterosa Ltda – R\$ 32.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216/2013

Pregão, na forma Eletrônica nº 156/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Recapagem Alterosa Ltda, CGC/MF sob o nº 20.502.605/0001-98

Objeto: aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.

Valor Global Contratual: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 06/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003 072

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 216/2013****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2013 – PNEU PÁ CARREGADEIRA**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, n.º 600, inscrito no CGC/MF n.º 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob n.º 505.656.999-20, e

CONTRATADA: **RECAPAGEM ALTEROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rod. MG-050, n.º 202,8, Vila Souza Silva, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.570-000, instituída no CGC/MF sob o n.º 20.502.605/0001-98, neste ato representado por seus representantes, a Diretora Administrativa senhora Joana Lúcia Chicre Passos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 819.480/MG e CPF/MF n.º 749.657.786-34, e a Diretora Industrial senhora Magda Inês Chicri Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.652.417/MG e CPF/MF n.º 749.657.863-53 acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal n.º 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00: 073

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme epígrafe, e ainda constar a informação: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013-PMFP.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

2930 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

§ Único - Os preços oriundos do Contrato poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

paiz

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 074

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998, Lei Federal 10.520/2002 e demais considerações.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 06 de novembro de 2013.

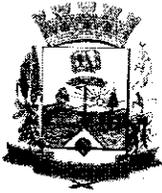
X

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Recapagem Alterosa Ltda
Contratada

Testemunhas:

R.G._____
R.G. 73949077

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 216/2013****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2013 – PNEU PÁ CARREGADEIRA**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, n.º 600, inscrito no CGC/MF n.º 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob n.º 505.656.999-20, e

CONTRATADA: **RECAPAGEM ALTEROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rod. MG-050, n.º 202,8, Vila Souza Silva, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.570-000, instituída no CGC/MF sob o n.º 20.502.605/0001-98, neste ato representado por seus representantes, a Diretora Administrativa senhora Joana Lúcia Chicre Passos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 819.480/MG e CPF/MF n.º 749.657.786-34, e a Diretora Industrial senhora Magda Inês Chicri Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.652.417/MG e CPF/MF n.º 749.657.863-53 acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal n.º 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de pneus "reformados", 1800x25, 40 lonas, para pá carregadeira.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 076

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme epígrafe, e ainda constar a informação: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2013-PMFP.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

2930 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

§ Único - Os preços oriundos do Contrato poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 077

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998, Lei Federal 10.520/2002 e demais considerações.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 06 de novembro de 2013.

X

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Recapagem Alterosa Ltda
Contratada

Testemunhas:

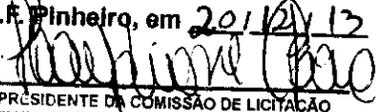
R.G.

R.G. 11 3369 87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 077
páginas numeradas de 001 a
077, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 20/12/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO